



ESTADO DO TOCANTINS
Município de Gurupi
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 095/2023, de 20 de outubro de 2023.

“Designa servidor nos termos do art. 30, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, fiscal de contrato”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de fiscal de contrato, a servidor, cargo: Jônatas Gomes Barretos, Assessor Especial Superior II, E-mail: semeg@semeg.gurupi.to.gov.br, telefone: (63) 3301-4360, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de outubro de 2023.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 20 de outubro 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022